

trabalho.

Caso necessário, para a execução das ações de fiscalização, serão elaborados de comum acordo entre as partes convenientes, Termos Aditivos pormenorizados, os quais constituirão partes integrantes deste convênio. Poderão ser assinados tantos termos, quantos forem as atividades consideradas pelos partícipes, de interesse dentro das finalidades aqui definidas, embora distintos por sua natureza, em função dos objetivos específicos a atingir.

CLÁUSULA QUINTA — DAS ALTERAÇÕES

O presente TERMO DE COOPERAÇÃO LOGÍSTICA poderá ser modificado ou alterado a qualquer tempo, por interesse comum das partes signatárias, mediante Termos Aditivos, ou ainda denunciado de pleno direito, nos seguintes casos:

- Por acordo entre as partes signatários, se a denúncia for de interesse das mesmas; Por inadimplência de qualquer de suas cláusulas ou condições, por iniciativa da parte prejudicada;
- Unilateralmente, por qualquer das partes, quando a interessada o fizer, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data fixada, sem prejuízo das atividades em curso.

CLÁUSULA SEXTA- VIGÊNCIA

O presente TERMO DE COOPERAÇÃO LOGÍSTICA entrará em vigor a partir da data de assinatura dos partícipes, devendo ser publicado imediatamente em Diário Oficial do Estado-DOE, e terá sua vigência até o 31 de dezembro de 2023.

Boa Vista-RR, 04 de novembro de 2021.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA

Presidente FEMARH

WALACE PINTO PORTO

Representante da legal da empresa BELLOS MONTE TRANSPORTE E TURISMO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 07/2021/CODESAIMA/CPL

PROCESSO SEI Nº 18501.002057/2021.09

A Diretora Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Roraima – CODESAIMA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 29, inciso II da Lei Nacional n.º 13.303/2016 combinado com o artigo 15, inciso II do Regulamento Interno de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação da Companhia, **HOMOLOGA** a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa **MRTUR – Monte Roraima turismo LTDA**, CNPJ n.º 34.794.255/0001-95, para Processo de contratação dos serviços de Empresa especializada em agenciamento de viagens nacionais e internacionais, de forma contínua e **SOB DEMANDA**, e aquisição de passagens aéreas para atender à Companhia de Desenvolvimento do Estado de Roraima – CODESAIMA, no valor de **R\$ 32.700,00 (trinta e dois mil e setecentos reais)**.

Boa Vista-RR, 27 de outubro de 2021.

IZABELA DO VALE MATIAS - Diretora Presidente da CODESAIMA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA

TERMO DE DESISTÊNCIA

DECLARAÇÃO

Eu, **EDUARDO LEMOS RIBEIRO**, abaixo assinado, filho de **PALMIRA LEMOS RIBEIRO** e **RAIMUNDO ERASMO ALECRIM RIBEIRO**, nascido em 25/12/1979, em Manaus-AM, Identidade nº 371.934-0 SSP/RR, e CPF 636.790.512-04, residente e domiciliado na Rua das mil flores nº 501, bairro - Pricumã, CEP 69.309-560, na cidade de Boa Vista-RR, declaro junto à Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa, do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima, que estou desistindo de minha convocação para a função de instrutor e/ou monitor, da disciplinas abaixo relacionadas, para o **Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiro Militar - CHOBM**.

Título das Disciplinas:

08 - GPM - Gestão Patrimonial e de Material - **Instrutor**

09 - GOF - Gestão Orçamentária e Financeira - **Instrutor**

22 - TCIUF - Tática de Combate a Incêndios (Urbano, Aeródromo e Florestal) - **Monitor**

Curso: **CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS - CHOBM**

MOTIVO: Desistência, com a finalidade de não extrapolar o limite de horas-aula por semestre, conforme determina o DECRETO Nº 15.566-E DE 6 DE JUNHO DE 2013.

Boa Vista –RR, 04 de novembro de 2021.

(assinatura eletrônica)

EDUARDO LEMOS RIBEIRO - 1º TEN QCOBM

(Declarante)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 564/DETRAN/PRESI/CPL, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 12, inciso V e X, XII, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002, combinado com o que dispõe o Decreto nº 1905 - P, de 17 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 3585, de 17 de outubro de 2019, e;

CONSIDERANDO a Lei N.º 12.977, de 20 de maio de 2014, e a Resolução nº 611/2016 do Contran que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, que alterou o art. 126 da Lei N.º 9.503, de 23 de setembro de 1997;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº [19301.003486/2020.23](#), cujo objeto é *Contratação de pessoa jurídica interessada em atuar junto ao ramo de desmontagem de veículos, reciclagem e recuperação de peças e conjunto de peças e especializadas no comércio de peças usadas de veículos automotores terrestres junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RR, nos moldes da Lei N.º 12.977, de 20 de maio de 2014, em especial, e na Resolução nº 611/2016 do Contran que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, que alterou o art. 126 da Lei N.º 9.503, de 23 de setembro de 1997;*

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores para compor a comissão de Credenciamento de pessoas jurídicas que prestem serviços nos termos dos artigos 7º e 8º da Resolução CONTRAN N.º 611/16 junto ao DETRAN/RR, no âmbito do Estado de Roraima, conforme segue:

Presidente: ROCKY LANE MAIA DE ALMEIDA, matrícula nº 30120;

Membro: THYALHE DA SILVA ARAUJO, matrícula nº 99340;

Membro: ANTONIO DE SOUZA NASCIMENTO, matrícula nº 28113;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGO GOMES BRASIL

Diretor Presidente

DETRAN/RR

Documento assinado eletronicamente por **Igo Gomes Brasil, Diretor Presidente**, em 08/11/2021, às 13:26, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.